



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICADO

Em: 03/03/2021

Edição: 2213

Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

PORTARIA Nº 173/2021

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **FLÁVIA CRISTINA KNAPP KANARSKI, Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano, a partir de 28/03/2021 a 27/03/2022, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **28 de março de 2022**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal